



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 4875

de 13 de agosto de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

06011545101401.126000 - INFRAESTRUTURA URBANA - EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL

06011545101401.126000-4.4.90.51.00.00.00 () - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

06011545101401.126000 - INFRAESTRUTURA URBANA - EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL

06011545101401.126000-4.4.90.51.00.00.00 () - Obras e Instalações..... R\$ 100,00

TOTAL R\$ 100,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14012884600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

14012884600000.002000-3.2.90.21.00.00.00 (309) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 100,00

TOTAL R\$ 100,00

Art. 3º. O crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto pelo excesso de arrecadação referente à Emenda Parlamentar Especial nº 202428580010 para Infraestrutura Urbana (Investimento) do Recurso 1706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE